



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENDA MODIFICATIVA**

Projeto de Lei nº 037/2022


A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 037/2022, de autoria do Poder Executivo, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o *caput*, do artigo 5º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O servidor que ausentar-se de sua função laboral por falta injustificada perderá o direito do vale feira, a seguinte proporção:

**Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 05 de setembro de 2022.**

  
SHEILA FÁRIA DOS SANTOS  
Presidente da CLJRF

  
ADEILSON GONÇALVES GOMES  
Membro da CLJRF



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>



---

Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 3600320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.